



EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ.

Comissão de Obras e Serviços

PARECER

Assunto: Projeto de Lei nº 42 de 2025 de autoria da Vereadora Karine Brandão

Ementa: DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DO DESCARTE IRREGULAR DE LIXO E ENTULHOS, INSTITUI CAMPANHA PERMANENTE DE CONSCIENTIZAÇÃO ESTABELECE PENALIDADES PARA OS INFRATORES NO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ.

Relatora: Vereadora Rachel Secundo da Silva

Analisando o projeto de lei em epígrafe, opino **pela Aprovação. É o Parecer.**

Sala das Comissões, 30 de maio de 2025.

Júlio Cezar José de Andrade Filho
Presidente

Rachel Secundo da Silva
Relator

Guilherme Severino Campos de Farias Kifer Ribeiro
Membro